



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2040

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Atos Administrativos	3
Convênios	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2040

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.649, DE 05 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) destinado a manutenção e atividades com idosos, na seguinte classificação orçamentária a saber:

02. prefeitura municipal

02.17. Secretaria Municipal de Assistência Social

02.17.01 Departamento de Assistência Social

08.241.0106.2065.0000 Manutenção e Atividades com Idosos

3.1.90.13.00 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil \$ 3.000,00

(Fonte de Recurso: 0.01.00) (Código de Aplicação: 510.000)

TOTAL GERAL R\$ 8.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. prefeitura municipal

02.03. Secretaria Municipal da Fazenda

28.843.0000.0003.0000 Precatórios

Ficha 97: **3.3.90.91.00** Sentenças Judiciais R\$ 8.000,00

OTAL GERAL R\$ 8.000,00

Art. 2º Fica ajustado o programa 0106 (Assistência e Desenvolvimento Social), a atividade 2065 (Manutenção e Atividades com Idosos) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 1.586 (PPA 2026/2029), de 29/08/2025 e nº 1.587 (LDO/2026), de 29/08/2025, inclusive metas fiscais, e Lei nº 1.611 (LOA 2026), de 04/12/2025, com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei poderão ser suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 05 de maio de 2026.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado
Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrada no livro de Leis próprio e publicado na **Imprensa Oficial do Município**, bem como afixado nesta Prefeitura Municipal em local de costume e de amplo acesso ao público. Data supra.

Decretos

DECRETO Nº 3.182, DE 04 DE MAIO 2026.

Dispões sobre a realização do evento “Comemoração do 73º Aniversário do Município de Indiaporã” e dá outras providências.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público estabelecer normas preventivas para a realização de eventos com maior segurança à população;

CONSIDERANDO orientações anteriores emitidas pela da Polícia Militar sobre eventos;

DECRETA: -

Art. 1º Fica **PROIBIDA** a venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas à menores de 18 (dezoito) anos durante a realização do Evento **“COMEMORAÇÃO DO 73º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ”**, que realizar-se-a no **dia 11 de maio de 2026, no período compreendido entre 20h00 e 02h00, na Praça da Matriz de Indiaporã.**

Art. 2º Fica **PROIBIDO**, no espaço correspondente à Praça da Matriz, no dia da realização do evento supramencionado a presença de visitantes **portando armas brancas, armas de fogo, objetos perfurocortantes e bebidas acondicionadas em recipientes de vidro.**

PARÁGRAFO ÚNICO: É PERMITIDO o ingresso no local portando collers, caixas térmicas ou recipientes afins acondicionando bebidas, mediante revista por parte da equipe de segurança local.

Art. 3º Fica **PROIBIDO** o fornecimento/venda, por parte dos comércios presentes no local, de qualquer tipo de produto em recipientes de vidro, de metal ou em espetos.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”,
04 de maio de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 05 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2040

Página 3 de 3

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

LEONARDO CROCIARI

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Registrada, publicada por afixação no local de costume
nesta Prefeitura e mandada publicar na **Imprensa Oficial**
do Município, bem como dada ciência aos interessados na
data supra.

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Convênio nº **001/2025**

Processo Administrativo nº **433/2025**

CONVENIADO: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado
de São Paulo - **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

CONVENIENTE: **MUNICÍPIO DE OUROESTE** - Estado
de São Paulo - **CNPJ: 01.611.213/0001-12**

Valor: **R\$ 21.397,20** (vinte e um mil, trezentos e
noventa e sete reais e vinte centavos).

Objeto: **08º Termo Aditivo do Convênio 001/2025,**
que trata da parceria entre o Município de Indiaporã
e Município de Ouroeste, para atendimento na
modalidade acolhimento para Crianças e
Adolescentes em situação de vulnerabilidade social,
referente ao período em que houve o acolhimento de
oito menores do município de Indiaporã, conforme
Relação Nominal de Atendidos - Mês de Referência:
abril de 2026.

Amparo Legal: **Lei Municipal nº 1.584, de 19 de**
agosto de 2025.

Cláusula Quarta do Convênio 001/2025, de 08 de
setembro de 2025.

Assinatura: **30/04/2026**

Vencimento: **30/05/2026**

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 54b2-4222-da4e-ca93-f1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Indiaporã (SP), Edição nº 2040, ano XI, veiculado em 05 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por DENILSON LUIZ DE FREITAS (CPF ***601128**) em 05/05/2026 às 17:14:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Solucao Digital Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/54b2-4222-da4e-ca93-f1>